

# **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027**

## **Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual**

**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2027**

**I. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:**

1. Garantir ao Poder Legislativo, em consonância com os princípios constitucionais da independência e da harmonia entre os Poderes, os recursos necessários ao pleno exercício de suas atribuições, inclusive para o aprimoramento dos serviços legislativos, a modernização dos espaços físicos e o aperfeiçoamento dos processos administrativos, mediante gestão compartilhada ao longo da legislatura;
2. assegurar a plena autonomia do exercício parlamentar, mediante a disponibilização de recursos materiais e de serviços essenciais às atividades legislativas, assegurando o adequado funcionamento dos mandatos e o cumprimento das funções constitucionais, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade fiscal e demais preceitos da administração pública;
3. aperfeiçoar os mecanismos de participação e interação do Parlamento com a sociedade, assegurando recursos e logística para a realização de audiências públicas, seminários e demais eventos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa ou fora de suas dependências;
4. ampliar e democratizar a comunicação institucional da Assembleia Legislativa com a sociedade, mediante a modernização da infraestrutura e da logística de áudio e vídeo e a diversificação dos canais de divulgação, visando ao acesso da população às atividades do Parlamento gaúcho;
5. desenvolver ações de enfrentamento a situações de crise, especialmente decorrentes de calamidades públicas no território do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive mediante o recebimento de recursos e o eventual apoio a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a instituições assistenciais e a organizações da sociedade civil;
6. dar continuidade ao processo de reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa, mediante a criação, a extinção e o provimento de cargos e funções, conforme as necessidades institucionais;
7. expandir o projeto de informatização e os mecanismos de tecnologia da informação voltados à qualificação dos serviços legislativos, mediante a aquisição e a atualização de equipamentos e sistemas, a expansão da rede instalada, inclusive com acesso remoto e integração de bases de dados, visando ao pleno desempenho das atividades do Poder Legislativo;
8. viabilizar a progressão funcional, a recomposição e a revisão do poder aquisitivo de vencimentos e proventos, a implementação de auxílios e verbas indenizatórias, inclusive parcelas atrasadas, bem como o realinhamento das estruturas remuneratórias, com vistas à valorização dos servidores e ao equacionamento dos passivos de pessoal, observadas as condições orçamentárias;
9. promover a qualificação contínua do quadro de pessoal, a ampliação de programas de capacitação e desenvolvimento funcional e a execução de projetos estratégicos voltados à promoção da saúde e da segurança no trabalho dos servidores da Assembleia Legislativa;
10. dar continuidade ao processo de interiorização da Assembleia Legislativa, de forma própria ou em parceria institucional e logística com entidades representativas da sociedade gaúcha, visando à aproximação dos trabalhos parlamentares com a população e ao debate de temas relevantes de interesse público;
11. promover a cooperação técnica do Parlamento com entidades públicas ou privadas, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, inclusive com instituições de gestão pública, de justiça e de controle, bem como com organismos representativos de prefeitos e vereadores, visando à promoção de direitos e ao debate de temas de interesse público e social.



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

**I. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:**

12. dar continuidade às ações de ampliação, construção, aquisição, reforma e recuperação das instalações da Assembleia Legislativa, com a implantação de sistemas de segurança, a otimização do espaço físico, a adaptação a novas formas de uso e a facilitação do acesso ao público, especialmente às pessoas com deficiência;
13. promover as condições tecnológicas e materiais necessárias à manutenção e ao aperfeiçoamento do Portal da Transparência do Legislativo, em consonância com a Lei de Acesso à Informação, bem como ao fortalecimento da Ouvidoria e à ampliação do acesso da população às proposições e aos temas em debate;
14. desenvolver atividades artísticas e culturais voltadas à integração da população com o patrimônio histórico, artístico e cultural do Rio Grande do Sul, à promoção da diversidade cultural e à aproximação da Assembleia Legislativa com a sociedade;
15. viabilizar as condições materiais e humanas necessárias à recepção oficial de autoridades e personalidades públicas, à realização de reuniões administrativas e às atividades de prestação de contas à comunidade e aos veículos de comunicação social, conforme deliberação da Mesa;
16. implementar ações voltadas ao apoio técnico-institucional às Câmaras de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul;
17. reconhecer e valorizar pessoas e organizações que se destaquem por contribuições relevantes à sociedade, por meio da concessão de prêmios e homenagens institucionais, visando ao estímulo de boas práticas, ao fortalecimento da cidadania e ao engajamento social, reafirmando o papel da Assembleia Legislativa como agente de desenvolvimento humano, cultural, social e econômico.

**II. TRIBUNAL DE CONTAS:**

1. Continuar aperfeiçoando o processo de julgamento de Contas Ordinárias e de emissão de Pareceres Prévios de Contas Anuais;
2. implementar efetivamente as ações previstas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo a participação ativa de todos os Servidores e Membros da Instituição;
3. promover a cooperação técnica do Tribunal de Contas com Órgãos e Entidades públicas e/ou privadas, visando ao aperfeiçoamento da gestão e ao debate de temas de interesse público para a população gaúcha;
4. fortalecer os procedimentos de fiscalização concomitante e as auditorias de desempenho;
5. promover melhorias nas instalações da Corte de Contas, com aquisição, construção, reformas, adaptações e manutenção de prédios próprios;
6. promover e incrementar condições laborais que garantam melhor qualidade de vida no trabalho, bem como implementar políticas de proteção à saúde de Servidores e Membros do Tribunal de Contas, bem como de seus dependentes, objetivando bem-estar físico, mental e social.
7. prover os cargos legalmente destinados ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive mediante a realização de concurso público;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**II. TRIBUNAL DE CONTAS:**

8. promover a recomposição e revisão dos vencimentos, gratificações, indenizações e benefícios dos Membros e Servidores, Ativos e Inativos, oportunizar a progressão funcional, bem como efetuar o pagamento de passivo de pessoal de exercícios anteriores;
9. aprimorar o Sistema de Governança Institucional do Tribunal de Contas do Estado consubstanciado no Marco de Medição de Desempenho e Impacto dos Tribunais (MMDI-TC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON;
10. dar continuidade à expansão, atualização e melhoramentos na infraestrutura dos serviços técnicos e administrativos do Tribunal de Contas do Estado;
11. ampliar e aprimorar o uso de Tecnologia da Informação, mediante a aquisição e atualização de equipamentos e sistemas, bem como através da elaboração de projetos, visando à plena utilização e expansão da rede instalada, inclusive via acesso remoto;
12. implantar e fortalecer boas práticas de gestão e governança institucional;
13. dar continuidade à implantação dos projetos voltados à modernização das atividades de controle externo, com o desenvolvimento de soluções que produzam informação e conhecimento a partir dos dados disponíveis, utilizando ciência de dados e inteligência artificial, como as ferramentas (robôs) que viabilizam análises e correções em concomitância com as ações dos órgãos e entidades fiscalizados;
14. aperfeiçoar os mecanismos de transparência das atividades do Governo, atendendo ao Programa Nacional de Transparência Pública, de acesso às informações públicas, consoante preceitua a Lei de Acesso à Informação, e de proteção de dados, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados;
15. fortalecer e ampliar a atuação da Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação do corpo funcional, servidores públicos e agentes políticos, contemplando, inclusive, a interação do Tribunal de Contas com os demais órgãos técnicos e a sociedade, tendo em vista suas atribuições de natureza pedagógica e de orientação;
16. dar continuidade ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas que serão financiados com recursos orçamentários, nos termos que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000;
17. promover ações publicitárias visando à divulgação dos serviços prestados e ao fortalecimento institucional;
18. investir na gestão de pessoal, qualificando e valorizando Servidores, Membros e Estagiários;
19. aperfeiçoar a metodologia de controle e de acompanhamento das exigências para atendimento ao Regime de Recuperação Fiscal e ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG).

**III. PODER JUDICIÁRIO:**

1. Assegurar ao Poder Judiciário os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando serviços e procedimentos e promovendo eficiência, eficácia e efetividade na prestação jurisdicional;
2. promover, quando demonstrada a necessidade por estudos técnicos de demanda jurisdicional, a criação de Comarcas, Juizados, Varas e cargos de Juiz, bem como funções e cargos auxiliares e de assessoramento na Justiça de 1º Grau;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**III. PODER JUDICIÁRIO:**

3. promover, quando necessário e mediante avaliação técnica, a criação de Câmaras, Grupos e cargos de Desembargador, bem como funções e cargos auxiliares e de assessoramento na Justiça de 2º Grau;
4. realizar concursos públicos e processos seletivos destinados à recomposição e qualificação da força de trabalho, para o preenchimento de cargos vagos ou a serem criados na magistratura e nos quadros de servidores da Justiça de 1º e 2º Graus;
5. prover os cargos e funções criados ou vagos no âmbito da Justiça de 1º e 2º Graus, observadas as necessidades institucionais e as disponibilidades orçamentárias;
6. criar e prover cargos necessários ao funcionamento das unidades judiciais, em razão de vacância ou de novas estatizações que venham a ocorrer;
7. promover, quando necessário, a reestruturação da carreira da magistratura, com eventual redução da diferença remuneratória entre entrâncias, de acordo com critérios técnicos e institucionais;
8. implementar e monitorar as ações previstas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, com vistas à melhoria contínua da prestação jurisdicional;
9. ampliar e qualificar o funcionamento dos Juizados Especiais, dotando-os da infraestrutura física, tecnológica e organizacional necessária ao desenvolvimento de suas atividades e à agilização da Justiça de 1º Grau;
10. promover a capacitação e formação contínua de magistrados, servidores e auxiliares da justiça, mediante realização ou custeio de cursos, simpósios, congressos, encontros e seminários voltados ao aperfeiçoamento profissional;
11. manter e ampliar o Programa de Residência, com o objetivo de proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática de profissionais do Sistema de Justiça, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Justiça;
12. assegurar o cumprimento das disposições decorrentes do Plano de Carreiras, Cargos, Funções e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário Estadual, promovendo o aperfeiçoamento das políticas de gestão de pessoas;
13. promover a reposição salarial dos servidores, a recuperação de perdas remuneratórias e a revisão de auxílios, observadas as disponibilidades orçamentárias e os limites da legislação fiscal;
14. promover a alteração do valor nominal do subsídio da magistratura, nos termos dos arts. 37, XI, e 93, V, da Constituição Federal;
15. autorizar e promover o pagamento de passivos de exercícios anteriores, benefícios e demais vantagens de pessoal de magistrados e servidores, observada a disponibilidade orçamentária;
16. Promover melhorias nas instalações da Justiça, mediante construção, ampliação, reforma, adaptação e manutenção de prédios, garantindo condições adequadas ao funcionamento das unidades judiciais e administrativas;
17. adquirir equipamentos necessários ao funcionamento do Poder Judiciário, especialmente nas áreas de tecnologia da informação, comunicação, segurança institucional, transporte e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Justiça de 1º e 2º Graus;
18. manter e ampliar a transformação digital do Poder Judiciário, abrangendo todas as Comarcas do Estado e promovendo modernização tecnológica, automação de processos e melhoria da prestação jurisdicional;
19. incrementar os níveis de investimento institucional do Poder Judiciário, inclusive mediante a adequada aplicação das receitas próprias e a participação em iniciativas e mecanismos de cooperação e modernização do Poder Judiciário nacional;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**III. PODER JUDICIÁRIO:**

20. promover e ampliar condições laborais que assegurem qualidade de vida no trabalho, bem como implementar políticas de proteção à saúde física e mental de servidores, magistrados, inativos e pensionistas, além de seus dependentes, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Justiça e do Órgão Especial do Tribunal de Justiça;
21. fomentar a articulação institucional voltada à qualificação e ampliação do sistema penitenciário, contribuindo para a melhoria das condições de custódia e para a reinserção social da população privada de liberdade;
22. implantar e ampliar Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, bem como pelo desenvolvimento de programas de estímulo à autocomposição, antes e depois da propositura da demanda judicial, nos termos do art. 165 do Código de Processo Civil;
23. promover e fortalecer políticas judiciárias voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência e à proteção de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando acesso à justiça e a efetividade dos direitos fundamentais;
24. promover ações de comunicação institucional, visando à divulgação dos serviços prestados pelo Poder Judiciário e ao fortalecimento de sua relação com a sociedade;
25. promover parcerias e cooperações institucionais com os demais Poderes, órgãos e entidades, especialmente em áreas sociais, visando aproximar o Poder Judiciário da sociedade, contribuir para o desenvolvimento do Estado e prevenir a judicialização de conflitos;
26. buscar a elevação do índice de atendimento à demanda judicial e a redução da taxa de congestionamento processual, mediante melhoria da gestão processual e administrativa;
27. promover ações, projetos e campanhas voltados ao apoio à formulação, desenvolvimento e avaliação de políticas públicas relacionadas a eventos climáticos extremos, contribuindo para o atendimento integral de pessoas e comunidades atingidas, bem como para a recuperação e reconstrução de entes jurisdicionados em situação de calamidade ou emergência pública, quando necessário; e
28. incentivar a disseminação da cultura da inovação e o desenvolvimento de soluções inovadoras, promovendo ações colaborativas e criativas através de metodologias multidisciplinares, buscando o aprimoramento dos serviços judiciais.

**IV. MINISTÉRIO PÚBLICO:**

1. Prover o Ministério Público de recursos materiais necessários para o cumprimento de suas funções legais e constitucionais e aumentar a eficiência e eficácia nas áreas de sua atuação, dotando a Instituição de recursos humanos e promovendo o realinhamento remuneratório;
2. dar continuidade ao sistema remuneratório com base no art. 39, § 4.º, combinado com o art. 128, § 5.º, inciso I, alínea “c”, ambos da Constituição Federal, e com a Lei n.º 12.911, de 11 de março de 2008;
3. ampliar a capacidade instalada da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias e Procuradorias de Justiça;
4. desenvolver trabalhos visando à preservação da memória da Instituição, por meio da operacionalização do Memorial do Ministério Público;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**IV. MINISTÉRIO PÚBLICO:**

5. construir, reformar e ampliar sedes próprias em terrenos adquiridos ou recebidos para esse fim;
6. promover e incrementar, por meio de setores e segmentos específicos, o aprimoramento técnico, profissional e cultural dos membros e dos servidores do Ministério Público, inclusive por intermédio de entidades identificadas com os objetivos e atribuições da Instituição, objetivando a melhor execução de seus serviços e a racionalização de seus recursos materiais, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
7. fomentar o estabelecimento da cultura da informação digital, focado no estímulo à utilização racional dos meios e disponibilização de informações relevantes para a gestão, como a implementação do trabalho remoto, e dotar o Ministério Público de ferramentas na área de Tecnologia da Informação – TI, que deem suporte aos serviços de processamento de dados, qualificando a informação e propiciando a realização de ações com maior grau de confiabilidade e eficácia;
8. prosseguir no cumprimento de suas funções institucionais, previstas na Constituição Federal e legislação específica;
9. desenvolver e gerir a estratégia da Instituição, num processo de aperfeiçoamento constante da Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de otimizar a aplicação dos recursos humanos e materiais disponíveis, qualificar os serviços prestados e ampliar a efetividade das ações ministeriais;
10. criar e prover cargos na carreira do Ministério Público e Serviços Auxiliares, de acordo com a necessidade;
11. realizar concursos públicos para o provimento de cargos iniciais da carreira do Ministério Público e do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares;
12. proceder ao pagamento de passivo de pessoal, indenizações, auxílios, benefícios e outras vantagens para membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas, inclusive de exercícios anteriores;
13. promover a reposição remuneratória nos subsídios e vencimentos de membros, servidores, ativos e inativos, pensionistas e recuperar perdas existentes;
14. promover as ações necessárias para a implementação e alteração, quando necessário, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Lei n.º 15.516, de 8 de setembro de 2020;
15. desenvolver ações integradas nas áreas criminal, civil, urbanismo, do meio ambiente, da infância e juventude e da probidade administrativa, por meio de captação de recursos junto a Organismos Nacionais e Internacionais;
16. promover a gestão de recursos humanos, buscando a valorização do quadro funcional, bem como incrementar as condições laborais, para fins de garantir melhor qualidade de vida no trabalho e implementar políticas de proteção à saúde de membros, servidores, pensionistas e dependentes, reafirmando a sua preocupação quanto ao bem-estar físico, mental e social, em consonância com as orientações normativas do Conselho Nacional do Ministério Público;
17. dinamizar o relacionamento e a interação com os Poderes e Instituições de Estado, bem como com a sociedade civil organizada;
18. aproximar a Instituição da sociedade, de modo a facilitar o acesso a todas as suas áreas de atuação, ampliando os espaços de interlocução com as bases comunitárias e agilizando o reconhecimento das demandas sociais, contribuindo para a construção de um ambiente propício ao desenvolvimento de ações conjuntas para o atendimento dos anseios sociais;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**IV. MINISTÉRIO PÚBLICO:**

19. ampliar parcerias com os conselhos municipais e estaduais, as universidades, as escolas e outras organizações sociais;
20. implementar ações provenientes de parcerias firmadas com terceiros, por meio de convênios e acordos;
21. prosseguir a implementação do planejamento estratégico da Instituição, objetivando a concretização do posicionamento de transformação da realidade social e protetora dos direitos fundamentais, com a aplicação de novas ferramentas de gestão;
22. aplicar recursos orçamentários provenientes de outras esferas de governo, da criação de novas receitas próprias ou da redistribuição de receitas já existentes;
23. manter diálogo informativo com a sociedade e o cidadão, sobre ações institucionais, disponibilizando os canais de Serviço de Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria), e a Rádio MP;
24. aplicar os recursos do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL – destinados a ressarcir à coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à economia popular, a bens de direito de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem urbanística, à ordem econômica, ao patrimônio público, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo;
25. desenvolver ações para o enfrentamento de crises decorrentes de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, contemplando qualquer atividade necessária para sua implementação.

**V. DEFENSORIA PÚBLICA:**

1. Adquirir, construir, locar e reformar imóveis, de modo a assegurar a instalação de sedes próprias da Instituição em todas as unidades jurisdicionais do Estado, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 80/2014;
2. criar e implantar Defensorias Regionais, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 80/2014.
3. dar continuidade à recuperação da estrutura patrimonial afetada pelas enchentes ocorridas em maio de 2024;
4. prover a Defensoria Pública dos recursos materiais necessários, assegurando atendimento qualificado em todas as unidades do Estado e o adequado desempenho das atividades de apoio na sede administrativa;
5. promover as condições tecnológicas e materiais necessárias à manutenção e ao aperfeiçoamento da transparência institucional, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;
6. desenvolver, em sistema de workflow, os processos de trabalho da área-meio, com vistas à otimização, automação e desburocratização dos fluxos internos;
7. desenvolver e dar suporte ao Portal da Defensoria, com foco na agilidade, automação e padronização das atividades finalísticas, promovendo sua integração com o processo eletrônico do Poder Judiciário;
8. aperfeiçoar os sistemas informatizados das atividades de apoio, visando garantir maior eficiência na prestação dos serviços da área-fim;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**V. DEFENSORIA PÚBLICA:**

9. revisar o planejamento estratégico institucional, com a adequação de objetivos, indicadores, metas, processos e projetos às condições do ambiente interno e externo;
10. Investir na gestão de pessoas, promovendo a valorização e o desenvolvimento de defensores públicos, servidores e estagiários;
11. observar as diretrizes do Regime de Recuperação Fiscal, promovendo a otimização do gasto público e contribuindo para o equilíbrio fiscal, sem prejuízo da estruturação institucional;
12. desenvolver ações voltadas à otimização da aplicação das receitas ordinárias;
13. atuar para ampliar a arrecadação das receitas vinculadas ao Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública;
14. executar o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI);
15. elaborar plano de ação para resposta institucional em cenários de crise, com foco na proteção da força de trabalho, da infraestrutura tecnológica, dos dados institucionais, dos documentos e dos bens móveis e imóveis;
16. estruturar mecanismos de contingência para assegurar a continuidade dos serviços essenciais em situações de crise que afetem a sede administrativa, incluindo eventos climáticos extremos, incêndios ou colapso estrutural;
17. modernizar e reestruturar o quadro de pessoal da Defensoria Pública;
18. promover cursos, simpósios, congressos, encontros e seminários destinados à capacitação contínua de defensores públicos e servidores;
19. realizar mutirões de atendimento voltados ao enfrentamento de demandas específicas e à redução de passivos;
20. desenvolver e executar ações de educação em direitos e promoção dos direitos humanos;
21. ampliar a atuação extrajudicial, com vistas à redução da judicialização e à solução consensual de conflitos;
22. aprimorar os indicadores de desempenho da atividade finalística, especialmente no que se refere ao número de atendimentos (presenciais e remotos), produção de peças, participação em atos processuais, redução do tempo de espera e ações de educação em direitos;
23. promover ações de comunicação institucional voltadas à divulgação dos serviços prestados pela Defensoria Pública;
24. desenvolver iniciativas para fortalecimento da imagem institucional e melhoria dos índices de confiança da sociedade nas instituições públicas;
25. ampliar e democratizar os canais de comunicação com a sociedade, facilitando o acesso à informação e o acompanhamento das atividades institucionais;
26. captar recursos federais e estaduais destinados ao fortalecimento e à expansão das atividades institucionais;
27. reestruturar e ampliar os serviços e bens impactados pelas enchentes de maio de 2024;
28. recompor a frota de veículos institucionais, mediante aquisição de novos automóveis;
29. implantar infraestrutura de datacenter, visando garantir a segurança e a integridade dos dados institucionais e dos assistidos;
30. modernizar o sistema interno da atividade-fim (Portal da Defensoria), com a incorporação de novas ferramentas tecnológicas;
31. reformar imóvel cedido pelo Governo Federal, com o objetivo de facilitar o acesso dos assistidos e reduzir despesas com locações;
32. atualizar o parque tecnológico institucional, mediante aquisição de equipamentos e softwares;



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2027**

**V. DEFENSORIA PÚBLICA:**

33. implementar módulos pré-moldados de Defensorias Públicas (PADFs) em todas as regiões do Estado, em parceria com o Ministério da Justiça e o Governo Federal;
34. fomentar o TRI.Lab (laboratório de inovação), destinado a membros e servidores, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e economicamente eficientes.

**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

**VI. PODER EXECUTIVO:**

As prioridades e metas do Poder Executivo para o exercício de 2027 são compostas por Projetos Estratégicos vinculados aos Programas, Ações Programáticas e Iniciativas do Plano Plurianual (PPA). As metas para 2027, relacionadas aos produtos das Iniciativas mencionadas, estão detalhadas no PPA.

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>INICIATIVA PPA</b>	<b>PROJETO ESTRATÉGICO</b>
CC	Governo Moderno e Eficiente	Inteligência e governança de dados	Qualificação das ações de promoção de transparência ativa e governança de dados	Portal de Pesquisa de Atos Oficiais e Normas do Governador do Estado
CM/DEFESA CIVIL	Sustentabilidade Ambiental	Gestão Integrada de Riscos e Desastres	Implementação de Infraestrutura Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres	Centro Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres (CEGIRD)
GVG/SEMA	Equilíbrio Fiscal e Novas Parcerias	Receita Digital 2030+	Nota Fiscal Gaúcha - Meio Ambiente	Ampliação da Política de Defesa e Proteção dos Animais
GVG/SEMA	Sustentabilidade Ambiental	Gestão Sustentável, Preservação e Conservação da Biodiversidade	Resposta à fauna e política estadual de assistência aos animais domésticos	Fundo de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos do RS
PGE	Governo Moderno e Eficiente	Modernização da representação judicial, da conciliação, da consultoria, da probidade, da recuperação de ativos e da gestão de passivos contingentes	Aparelhamento das soluções tecnológicas de apoio ao Sistema de Advocacia de Estado	Modernização do Sistema Informatizado de Gestão e Inteligência Jurídica (Supp)



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

**VI. PODER EXECUTIVO:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>INICIATIVA PPA</b>	<b>PROJETO ESTRATÉGICO</b>
SDM	Qualidade de Vida e Diversidade	Garantia de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Oportunidades para todos	Promoção da dignidade e igualdade da mulher e acolhimento de mulheres em situação de violência	A Casa da Mulher Brasileira
SDR	Agropecuária Pujante e Sustentável	Desenvolvimento rural sustentável: diversificação dos sistemas produtivos, geração de renda e sucessão familiar no campo	Fomento ao desenvolvimento da agricultura familiar	Terra Forte
SEAPI	Agropecuária Pujante e Sustentável	Supera Estiagem	Apoio à infraestrutura hídrica rural	Irriga Mais
SECOM	Governo Moderno e Eficiente	Inovação e aprimoramento da comunicação	Comunicação digital governamental	Comunicação Digital Governamental
SEDAC	Qualidade de Vida e Diversidade	Impulsiona Cultura	Fomento à cultura	Avançar Tchê
SEDEC	Encargos Especiais	Encargos Especiais - SEDEC	Capitalização de Empresas Estatais	Distritos Industriais
SEDES	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	Enfrentamento das desigualdades	Articulação de atendimento intersetorial a famílias de extrema vulnerabilidade social	Família Gaúcha

**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

**VI. PODER EXECUTIVO:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>INICIATIVA PPA</b>	<b>PROJETO ESTRATÉGICO</b>
SEDUC	Educação Acolhedora	Aumento dos índices de aprendizagem e aprovação da educação básica da rede pública estadual do RS	Expansão do Ensino Médio Gaúcho em Tempo Integral	Ensino médio em tempo integral
SEDUR	Infraestrutura e Desenvolvimento Regional	Integração Urbana e Desenvolvimento Sustentável	Pavimenta	Pavimenta RS
SEFAZ	Equilíbrio Fiscal e Novas Parcerias	Receita Digital 2030+	Qualificação do Programa Devolve ICMS	Devolve ICMS
SEHAB	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	Ações Habitacionais e Regularização Fundiária	Promoção de ações habitacionais	A Casa é Sua - Município e Porta de Entrada Cidadão
SEL	Qualidade de Vida e Diversidade	Desenvolvimento da economia e cultura do esporte	Qualificação e implementação de infraestruturas esportivas	Ginásios Multiusos
SELT	Infraestrutura e Desenvolvimento Regional	Aprimoramento da infraestrutura rodoviária	Conservação e manutenção de rodovias	Recuperação de Rodovias Estaduais
SEMA	Sustentabilidade Ambiental	Ações para Mitigar as Mudanças Climáticas	Governança Climática	ProClima 2050



**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

**VI. PODER EXECUTIVO:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>INICIATIVA PPA</b>	<b>PROJETO ESTRATÉGICO</b>
SERG	Equilíbrio Fiscal e Novas Parcerias	RS Parcerias	Desenvolvimento de negócios e parcerias	Concessão Bloco 2
SES	Saúde e Bem-Estar	Fortalecimento do acesso aos serviços de saúde	Regionalização e organização das redes	Avançar Hospitais
SETUR	Desenvolvimento Produtivo e Inovador	Turismo Destino RS	Fomento e financiamento do setor de turismo	Promoção do Destino Turístico RS
SICT	Educação Acolhedora	Formação de professores no âmbito do programa Professor do Amanhã	Formação de professores qualificados para o Século XXI	Professor do Amanhã
SJCDH	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	Garantia e promoção de direitos e engrentamento dos ciclos de violência na trajetória das infâncias, adolescências e juventudes	Ampliação e fortalecimento do Programa de Oportunidades e Direitos do RS	Centros da Juventude - POD
SOP	Agropecuária Pujante e Sustentável	Supera Estiagem	Construção da barragem Taquarembó	Barragem Taquarembó
SPGG	Governo Moderno e Eficiente	Modernização e qualificação dos serviços ao cidadão	Disponibilização do RS.GOV.BR	RS.GOV.BR

**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

**VI. PODER EXECUTIVO:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>INICIATIVA PPA</b>	<b>PROJETO ESTRATÉGICO</b>
SSP	Cultura de Paz e Segurança	RS mais seguro	Enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis	Monitoramento do Agressor - Lei Maria da Penha
SSPS	Cultura de Paz e Segurança	Qualificação, fortalecimento e modernização do sistema prisional	Modernização, ampliação da estrutura física e manutenção do Sistema Prisional	Modernização, ampliação da estrutura física e manutenção do Sistema Prisional
STDP	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	RS TER: +Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Fortalecimento da Política do Trabalho no RS	RS Qualificação